



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

REPUBLICADO
DECRETO Nº 3892/2020
Data 18.02.2020

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidora Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

Considerando o Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando que a servidora **Juçara da Silva Ecker** tem disponibilidade para acumular as respectivas funções,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora efetiva abaixo relacionada, sendo a que segue:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	CPF	Setor
711-0/1	Juçara da Silva Ecker	079.407.049-31	Academia da Saúde

Art. 2º. A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base inicial do cargo que a servidora ocupa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3722/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM
21 - Fevereiro 2020
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 332
Edição 1954
Ass. Responsável 